



022/2002

LEI Nº 563/2002

EMENTA: Denomina Ginásio de Esportes.

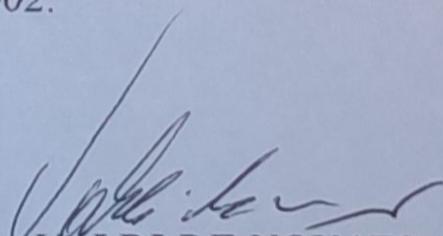
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO AMANDO DE ARAÚJO**, o Ginásio de Esportes localizado na sede do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr placa indicativa com a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 07 (cinco) dias do mês de novembro de 2002.


VÁLDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal